



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM

Página 1 de 3

PARECER CONTROLE INTERNO

EMENTA: Processo Licitatório nº 6/2013-005 SEPLAN.

OBJETO: 2º Termo Aditivo do Contrato nº 20130598. Contratação de Serviços de Publicação de atos administrativos e demais **matérias na Imprensa Nacional da Prefeitura Municipal de Parauapebas Estado do Pará.**

Interessado: A própria Administração

Trata-se de análise concernente ao **2º Termo Aditivo do Contrato nº 20130598** referente a contratação de Serviços de Publicação de atos administrativos e demais matérias na Imprensa Nacional da Prefeitura Municipal de Parauapebas Estado do Pará.

Ressalvando-se os aspectos jurídicos, tendo em vista que são analisados pela Procuradoria Geral no Parecer Jurídico, passemos a análise do presente processo no que tange ao **Aditivo de prazo, Valor do Contrato, Certidões, bem como a Indicação Orçamentária.**

Aportando esta Controladoria dos autos, cumpre observar que todo o trâmite processual necessário entre Autoridade Competente e Comissão de Licitação foram seguidos, estando o processo protocolado e autuado.

É imperioso ressaltar que as informações acostada aos autos são de inteira responsabilidade e veracidade da Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN, de acordo com a Lei Municipal nº 4.293/2005 "art. 1º: Fica Instituído o Sistema Integrado de Controle Interno do Poder Executivo, que por objetivo a fiscalização Contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da administração pública Municipal e a verificação e avaliação dos resultados obtidos pelos administradores em geral".

FORMALIZAÇÃO

1. Consta nos autos memorando nº 2904/2015 do Gabinete do Chefe do Poder Executivo, solicitando aditivo de prazo e valor do contrato nº 20130598;
2. Consta aos autos Portaria nº 10/2013 que designa Argenor Sousa Silva como Fiscal do contrato;

Handwritten signature and stamp in the bottom right corner.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM

Página 2 de 3

1. Consta aos autos Justificativas para aditamento do contrato e a necessidade de dar continuidade das publicações dos atos administrativos da Prefeitura conforme determinação das leis;
2. Consta nos autos Relatório, onde o fiscal do contrato Argenor Sousa Silva, afirma que todos os termos e objetos deste contrato foram cumpridos e executados satisfatoriamente;
3. Consta aos autos declaração do ordenador de despesa de que o gasto necessário a realização do procedimento licitatório e a consequente contratação tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias;
4. Foi formalizada a designação da comissão de licitação e da equipe de apoio, conforme a Lei nº 8.666/93, art. 38, III, nomeando:
 - Argenor Sousa Silva - **Presidente**
 - Leo Magno Moraes Cordeiro - **Membro**
 - Joaquim Rocha Sobrinho - **Membro**
 - Brenda Gacema da Silva - **Suplente**
 - José Carlos Moura Melo - **Suplente**
5. Consta no processo o parecer jurídico emitido acerca do processo em questão, conforme a Lei nº 8.666/93, art. 38, VI;
6. Foram apresentadas certidões de Regularidade Fiscal da Empresa em questão, na forma da Lei nº 8.666/93 art. 29, I a V:
 - **Certidão positiva com efeitos Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida ativa da União;**
 - **Certidão Negativa de Débitos Tributária e não Tributária;**
 - **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;**
7. Foi apresentada justificativa baseada na Lei 8.666/93, na qual a Comissão de Licitação recomenda a elaboração da minuta deste 2º Termo Aditivo do contrato 20130598, alterando o valor contratual para **R\$ 1.038.107,30 (Um milhão, trinta e oito mil, cento e sete reais e trinta centavos)** e a data final da vigência do contrato para **dia 01 de Dezembro de 2016**.

Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM

Página 3 de 3

8. Foi apresentada a Minuta do Segundo Termo Aditivo ao contrato nº 20130598, com as cláusulas do objeto, dotação orçamentária, conforme artigo 8.666/93.

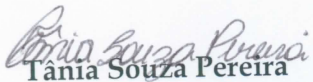
Verificamos que o valor a ser aditado é o valor de R\$ 346.035,78 (Trezentos e quarenta e seis mil, trinta e cinco reais e setenta e oito centavos).

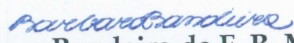
- Observa-se que não consta aos autos **Certidões Negativas de Débitos Municipais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas**. Sendo assim recomenda-se que os mesmos sejam anexados aos autos.

No momento da assinatura do Contrato, recomenda-se que todas as Certidões que se encontraram vencidas sejam atualizadas.

Ante o exposto, opinamos pela continuidade do procedimento, **tendo em vista que cabe ao setor competente realizar as revisões adequadas ao processo, visando evitar eventuais equívocos.**

Parauapebas, 26 de Outubro de 2015.


Tania Souza Pereira
Agente de Controle Interno
Dec. nº485/2015


Bárbara Bandeira de F. B. Martins
Controladora Geral do Município
Dec. nº 265/2015